



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Procuradoria Legislativa
Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife – PE

Recife, 15 de março de 2022.

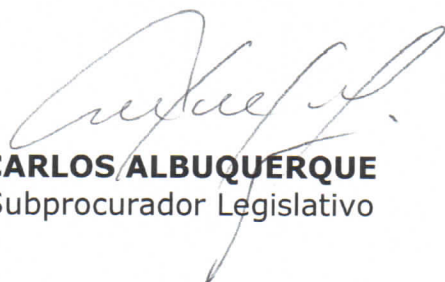
Memorando nº 34/2022 – PL

Da Procuradoria Legislativa
Ao Departamento de Administração.

Assunto: atendimento de câmeras operacionais portáteis ao Termo de Referência.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste memorando, encaminhar a Cota nº 01/2022-PL, em resposta ao Memorando nº 032/2022/DA.

Atenciosamente,



CARLOS ALBUQUERQUE
Subprocurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA

COTA Nº 01/2022 – PL

Ref. ao **Memorando nº 032/2022/DA**

Da Procuradoria Legislativa
Ao Departamento de Administração

Trata-se de Memorando n. 032/2022/DA, encaminhado pelo Departamento de Administração, em que solicita emissão de manifestação jurídica da Procuradoria Legislativa a respeito do atendimento ou não de três gravadores com câmaras corporais da marca/modelo BOBLOV KJ21, fornecida pela empresa RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (TR).

No mencionado ato de comunicação interna, foi informado que os gravadores possuem tempo de gravação médio de 12 (doze) horas ininterruptas, sem utilização do infravermelho; e de 06 (seis) horas ininterruptas com o infravermelho, constatado pelo respectivo setor no teste de campo.

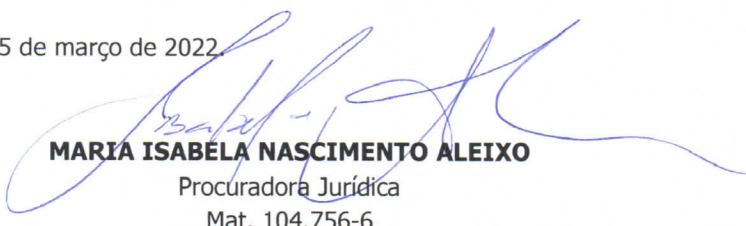
Importa perceber que, no próprio corpo do Memorando 032/2022/DA, o Diretor de Administração esclarece que uma das especificações técnicas constantes no Termo de Referência consiste na funcionalidade de gravação ininterrupta de **até 20 (vinte) horas**.

Compulsando os autos do Processo nº 089/2021/SCG, resta claro, no item 3 (Descrição do Equipamento e Quantidade) do Termo de Referência, que os equipamentos de câmara corporal devem conter gravação ininterrupta de **até 20 (vinte) horas**.

Desta feita, tendo os equipamentos ofertados pela contratada, conforme alegado no Memorando n. 032/2022/DA, apresentado tempo de gravação de 12 (doze) horas ou de 06 (seis) ininterruptas, fica nítido que três gravadores com câmaras corporais da marca/modelo BOBLOV KJ21, fornecida pela empresa RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, atendem à exigência técnica de "gravação ininterrupta por até 20 horas", constante no item 3 do Termo de Referência.

Diante de todo o exposto, encaminho a presente manifestação ao Departamento de Administração.

Recife, 15 de março de 2022.


MARIA ISABELA NASCIMENTO ALEIXO

Procuradora Jurídica
Mat. 104.756-6



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MONTE CASTELO, 166 SANTO AMARO
CEP 50.050-310 RECIFE – PERNAMBUCO
CNPJ: 08.903.189/0001-34

Recife, 16 de março de 2022.

Despacho

Ante a manifestação jurídica exposta na **Cota nº 01/2022 – PL**, acerca dos itens comprados em licitação pelo Processo nº 089/2021/SCG junto à empresa RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA e considerando que os itens atendem às especificações constantes no Termo de Referência, informo que a nota fiscal da referida compra será atestada para que seja dado prosseguimento ao processo de pagamento à empresa responsável.

Atenciosamente,

Arlis Gadelha Xavier
Diretor de Administração

Arlis Gadelha Xavier - Mat. 106.250-6
Diretor do Departamento de Administração